

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - CEP.80.970-000 - FONE (044) 277.1129
COC. Nº80.888.662/0001-09.

LEI Nº105/95

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios dos Rios Corumbataí e Ivaí - CIND-RIOS, o qual tem como finalidades:

I - A promoção econômica social dos municípios;

II - A divulgação da política de incentivos do Município e do Estado, visando atrair investimentos aos municípios do Consórcio;

III - Busca de recursos junto aos organismos financeiros oficiais e privados para a viabilização de projetos econômicos e sociais;

IV - Proposição de políticas, estratégias, programas e diretrizes, objetivando o fortalecimento, o desenvolvimento e a defesa dos setores produtivos dos municípios;

V - Desenvolver potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e turísticas dos municípios, promovendo a atração de novos investimentos internos e externos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos orçamentários, para a cobertura de gastos com despesas administrativas do referido consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal, 20 de setembro de 1995.


OSNEY PICANÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
NA Tribuna PÁGINA 6 DIA 28/09/95